



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - ITI

SUMÁRIO

EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 483/2025

A RESILIÇÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 483/2025, CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. FICA PACTUADO QUE O MUNICÍPIO REALIZARÁ REPASSE FINANCEIRO PARCIAL REFERENTE À 3ª PARCELA, NO VALOR DE R\$ 2.418.005,30 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À QUITAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS À EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2026, INCLUINDO SALÁRIOS, VERBAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS. TAMBÉM PODERÁ SER REALIZADO REPASSE FINANCEIRO PARCIAL DA 4ª PARCELA

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 483/2025

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ Nº **11.145.615/0001-22**, REPRESENTADO PELO **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. HELDER SILVEIRA COUTINHO**, TORNA PÚBLICO O **DISTRATO AMIGÁVEL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 483/2025**, CELEBRADO COM O **IGA – INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA**, INSCRITO NO CNPJ Nº **21.355.608/0001-09**, COM SEDE NA AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 277, EDIFÍCIO SALVADOR PRIME WORK, SALA 911, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA. O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO A **RESILIÇÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 483/2025**, CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. FICA PACTUADO QUE O MUNICÍPIO REALIZARÁ **REPASSE FINANCEIRO PARCIAL REFERENTE À 3ª PARCELA**, NO VALOR DE **R\$ 2.418.005,30 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À QUITAÇÃO DA **FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS À EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2026**, INCLUINDO SALÁRIOS, VERBAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS. TAMBÉM PODERÁ SER REALIZADO **REPASSE FINANCEIRO PARCIAL DA 4ª PARCELA**, DESTINADO À QUITAÇÃO DA **FOLHA PROPORCIONAL AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026 E AVISO PRÉVIO INDENIZADO**, CUJO VALOR SERÁ INDICADO PELA OSC ATÉ **15/04/2026**, DEVENDO SER UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, VERBAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS CORRELATOS. AS PARTES ACORDAM, AINDA, QUE SERÁ REALIZADO **ENCONTRO DE CONTAS REFERENTE À EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 483/2025**, COMPREENDENDO TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA ATÉ A DATA DO DISTRATO, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DA **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PELA OSC NO PRAZO DE ATÉ 60 (SESENTA) DIAS**, PARA POSTERIOR ANÁLISE PELO MUNICÍPIO. A RESCISÃO AMIGÁVEL PRODUZIRÁ EFEITOS A PARTIR DE **10 DE ABRIL DE 2026. JUAZEIRO/BA, 10 DE ABRIL DE 2026.**

HELDER SILVEIRA COUTINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE